



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.120, de 18 de novembro de 1.981

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 3.496/81-PG.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$. 3,00 (três cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$. 22,00 (vinte e dois cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.086/81, a qual passa a ser de Cr\$.25,00 (vinte e cinco cruzeiros), para a linha de ônibus - que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda" a partir da 00:00 (zero) horas do dia 23 de novembro de 1.981.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A concessionária manterá afixada em local - bem visível, no interior de cada ônibus e na agência respectiva cartela onde venham indicadas em caracteres de fácil percepção os valores das respectivas tarifas.

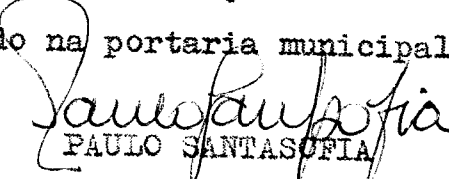
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 1.981


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na portaria municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO